



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA PARA COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU REUTILIZÁVEIS DESCARTADOS NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DA 44ª EXPOFERR SHOW

Aos 31 dias do mês de outubro do ano 2025, às 09 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, situada em Boa Vista-RR, os membros da Comissão de Seleção, com a finalidade de proceder à análise dos recursos interpostos na fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, que tem por objeto a seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para fins de celebração de Acordo de Cooperação durante a 44ª Exposição-Feira Agropecuária de Roraima – EXPOFERR SHOW.

A Comissão verificou que, decorrido o prazo recursal previsto no edital, não houve interposição de recursos por parte das associações e/ou cooperativas inabilitadas. Diante da ausência de recursos, a Comissão deliberou pela homologação do resultado preliminar, permanecendo habilitada a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Terra Viva. As demais (quatro) entidades inscritas permanecem inabilitadas, conforme já divulgado no resultado preliminar.

A seguir, para que tudo conste foi lavrada a presente ata, que vai assinada eletronicamente por todos os membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia de Castro Garcia Martins, Coordenadora**, em 01/11/2025, às 16:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Martins Silva, Chefe de Divisão**, em 01/11/2025, às 17:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Darce Cerri, Chefe de Divisão**, em 01/11/2025, às 20:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19927693** e o código CRC **0A29BBF9**.